RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 57/2019
Autor: Vereador (a) Marcelle Moraes
Ementa: "Proíbe a concessão e renovação de alvarás para instituição a afins que realizem vivissecção com quaisquer finalidades, incluindo pedagógicas, industriais, comerciais ou de pesquisa cientifica no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Para o caso de pesquisa científica, a regulamentação da matéria está prevista na **Lei nº 11.794/2008**, com previsões nos arts. 11 e 17, que delimitam, inclusive, as penalidades administrativas a que infringir as disposições da referida lei.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa